



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ 01.612.888/0001-86
www.pmbvt.sc.gov.br
ASSESSORIA JURÍDICA
juridicorafael@pmbvt.sc.gov.br

C.I. nº 002/2023

Parecer nº 002/2023/LIC

Bela Vista do Toldo/SC, 10 de janeiro de 2023.

Setor Solicitante: Licitações

Consulta: Parecer de abertura para procedimento de inexigibilidade fundamentado na forma do artigo 74, III, alínea c da lei 14.133/2021.

Relatório:

Em apertadíssima síntese, trata-se de abertura de procedimento licitatório na modalidade de inexigibilidade, cujo objeto é a Locação de sistemas de Sincronização de dados SICONFI, SIOPE e SIOPS, fornecidos pela empresa PONTOGOV.

É o relatório.

Fundamentação Legal:

Fundamenta-se o pedido na forma do artigo 74, III, alínea c da lei 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Já à notória especialização que trata-se na leitura do inciso III, tem seu conceito descrito no §3º do respectivo artigo, veja-se:



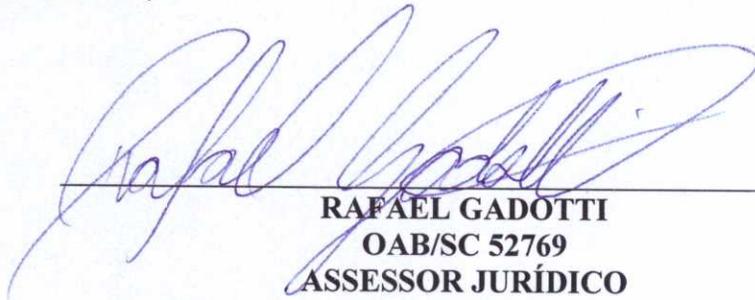
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ 01.612.888/0001-86
www.pmbvt.sc.gov.br
ASSESSORIA JURÍDICA
juridicorafael@pmbvt.sc.gov.br

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Conclusão:

Portanto, estando cumpridos os requisitos que evidenciem a notória especialização da empresa, na forma do artigo 74, III, alínea c da lei 14.133/2021, observando-se os requisitos descritos no §3º do mesmo dispositivo, a contratação mediante inexigibilidade passa a ser possível.

Respeitosamente,



RAFAEL GADOTTI
OAB/SC 52769
ASSESSOR JURÍDICO

Recebido em:

10 / 01 / 2023

Ass:

